



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza o Poder Legislativo a aplicar correção monetária sobre o valor de auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder com a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação, previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 703/2015, estabelecendo-se a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 18,00 (dezoito reais centavos) por dia útil efetivamente trabalhado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Autoria da Mesa Diretora:

Leandro Coppi
Presidente

Vandemir Pilatti
Vice-Presidente

João Baruffaldi
1º Secretário

Adriana Ferreira Veronese
2º Secretária

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva **apenas a aplicação de correção monetária sobre o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo**, estabelecendo a quota-diária do auxílio-alimentação em R\$ 18,00 (dezoito reais centavos) por dia útil efetivamente trabalhado, em pecúnia e com caráter indenizatório.

O reajuste justifica-se em razão da perda de valor de compra dos servidores como consumidores, bem como pela própria previsão legal expressa pela Lei Municipal n.º 703/2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Autoria da Mesa Diretora:

Leandro Coppi
Presidente

Vandemir Pilatti
Vice-Presidente

João Baruffaldi
1º Secretário

Adriana Ferreira Veronese
2º Secretária

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'